

**PORTARIA Nº 200/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2010.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 110/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 17, de 09.09.10, alterada pela Portaria nº 133/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16-19, de 04.10.10;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 201/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2010.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 111/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 17, de 09.09.10;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 202/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2010.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 115/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 17, de 09.09.10;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

|   |          |           |          |              |
|---|----------|-----------|----------|--------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIII | Nº 20-21 | Out-Nov/2010 |
|---|----------|-----------|----------|--------------|